



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 70, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**  
**(Projeto de Lei nº 91/2018)**

Institui o "Dia Municipal Quebrando o Silêncio" no Município de Hortolândia e dá outras providências.  
(Autores: Vereadores Clodoaldo Santos da Silva e Eduardo Lippaus)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o "**Dia Municipal Quebrando o Silêncio**", a ser incluído no calendário oficial do Município de Hortolândia.

**Art. 2º** O "Dia Municipal Quebrando o Silêncio" será comemorado, anualmente, todo quarto Sábado do mês de Agosto.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de junho de 2018.

  
Edimilson Marcelino Afonso  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 26 de junho de 2018.

  
João Francisco Mouco  
Secretário Geral